



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXX SUP. "A" AO Nº 110 TERÇA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA
1^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55^a LEGISLATURA

RELATÓRIO PARCIAL Nº 6/2015
Da Comissão Especial da Reforma Política,
criada pelo Ato do Presidente do Senado nº12/2015,
com apresentação da Proposta de Emenda à Constituição nº 98/2015.

MESA DO SENADO FEDERAL *

PRESIDENTE Renan Calheiros - (PMDB-AL) 1º VICE-PRESIDENTE Jorge Viana - (PT-AC) 2º VICE-PRESIDENTE Romero Jucá - (PMDB-RR) 1º SECRETÁRIO Vicentinho Alves - (PR-TO) 2º SECRETÁRIO Zeze Perrella - (PDT-MG)	3º SECRETÁRIO Gladson Cameli - (PP-AC) 4º SECRETÁRIA Angela Portela - (PT-RR) SUPLENTES DE SECRETÁRIO 1º Sérgio Petecão - (PSD-AC) 2º João Alberto Souza - (PMDB-MA) 3º Elmano Férrer (PTB-PI) 4º Douglas Cintra - (PTB-PE)
--	--

* As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

LIDERANÇAS

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PP) - 24 Líder Humberto Costa - PT (22,28) Vice-Líderes Acir Gurgacz (3,37) Benedito de Lira (16,18,44) Walter Pinheiro (31,36,43) Telmário Mota (4,38,42) Regina Sousa (41) Líder do PT - 13 Humberto Costa (22,28) Vice-Líderes do PT Paulo Rocha (32) Walter Pinheiro (31,36,43) Lindbergh Farias (30) Fátima Bezerra (34) Líder do PDT - 6 Acir Gurgacz (3,37) Vice-Líder do PDT Telmário Mota (4,38,42) Líder do PP - 5 Benedito de Lira (16,18,44)	Bloco da Maioria (PMDB/PSD) - 21 Líder do PMDB - 17 Líder do PSD - 4 Omar Aziz (13) Vice-Líder do PSD Sérgio Petecão (12)	Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB/DEM) - 17 Líder Alvaro Dias - PSDB (20) Vice-Líderes Ataídes Oliveira (33) Wilder Morais (46) Antonio Anastasia (47) Líder do PSDB - 12 Cássio Cunha Lima (17) Vice-Líderes do PSDB Paulo Bauer (23) Aloysio Nunes Ferreira (40) Líder do DEM - 5 Ronaldo Caiado (6) Vice-Líder do DEM José Agripino (39)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PSOL/PCdoB) - 9 Líder Lídice da Mata - PSB (11,25) Vice-Líderes José Medeiros (15,19,29) Vanessa Grazziotin (21,26) Randolfe Rodrigues (24,27) Líder do PSB - 6 João Capiberibe (1,14) Vice-Líder do PSB Roberto Rocha (45) Líder do PPS - 1 José Medeiros (15,19,29) Líder do PSOL - 1 Randolfe Rodrigues (24,27) Líder do PCdoB - 1 Vanessa Grazziotin (21,26)	Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 9 Líder Fernando Collor - PTB (5,10) Vice-Líderes Blairo Maggi (9) Eduardo Amorim (8) Marcelo Crivella (2,7) Líder do PTB - 3 Fernando Collor (5,10) Líder do PR - 4 Blairo Maggi (9) Líder do PSC - 1 Eduardo Amorim (8) Líder do PRB - 1 Marcelo Crivella (2,7)	Governo Líder Delcídio do Amaral - PT (48)

EXPEDIENTE

Ilana Trombka Diretora-Geral do Senado Federal Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Coordenador Industrial	Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Rogério de Castro Pastori Diretor da Secretaria de Atas e Diários Quésia de Farias Cunha Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar
---	--

RELATÓRIO PARCIAL Nº 6, DE 2015

Da COMISSÃO TEMPORÁRIA DE REFORMA
POLÍTICA DO SENADO FEDERAL, sobre o
tema representação política feminina.

Relator: Senador **ROMERO JUCÁ**

REPRESENTAÇÃO POLÍTICA FEMININA

O aprimoramento do nosso sistema eleitoral foi identificado pela sociedade brasileira como uma medida necessária na direção do fortalecimento da democracia. A finalidade é consolidar as instituições; qualificar e responsabilizar mais os quadros políticos pelas decisões que tomam; e, também, tornar mais fiel a identidade do eleitorado com a representação político-partidária.

Nesse sentido, é grande a expectativa de que, entre as medidas adotadas, seja incluída providência que tenha por objetivo reduzir a sub-representação das mulheres brasileiras na vida política.

Sabe-se que na esfera política há nítida desigualdade entre homens e mulheres em relação à ocupação de cargos públicos. Nunca é demais repetir que elas são maioria na população, maioria no eleitorado, mas enfrentam dificuldades dos mais diversos matizes para se candidatarem e disputarem, dentro de uma estrutura que lhes é estranha, meios que viabilizem seu esforço eleitoral. Talvez por isso, na Câmara dos Deputados, dos 513 cargos em disputa em 2014, apenas 51 foram ocupados por mulheres. No Senado Federal, de um total de 81 vagas, somente 13 parlamentares são do sexo feminino.

Esse é um problema real a ser enfrentado pelas mulheres e pelos homens brasileiros. Note-se que, dos 20 países da América Latina, o Brasil só não perde do Haiti em quantidade de representantes do sexo feminino. Todos os outros 19 países estão à nossa frente na ocupação por mulheres de cargos no Poder Legislativo federal. Além disso, perceba-se que, no mundo, o Brasil ocupa uma das últimas posições entre os países em relação à participação de mulheres.

Identificado o problema, e cientes de que a sub-representação feminina é um problema a ser enfrentado pela democracia brasileira, propomos a adoção de ação afirmativa, que se apresenta na forma de reserva de um percentual mínimo de cadeiras nas representações legislativas em todos os níveis federativos.

Nossa proposta começa com um patamar mínimo de 10%, que se eleva gradualmente até alcançar, pelo menos, os 16%.

Ressalte-se que a ação afirmativa tem prazo definido. Entendemos que, uma vez garantida a representação, as barreiras socioculturais enfrentadas pelas mulheres serão mitigadas a tal ponto que, a partir da quarta legislatura subsequente à promulgação desta Emenda Constitucional, não se fará mais necessário consignar na legislação um nível mínimo de representação.

Diante do exposto, nos termos do art. 133, V, a do Regimento Interno do Senado Federal, concluímos pela apresentação da seguinte Proposta de Emenda à Constituição.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 98, DE 2015

Acrescenta artigo ao Ato das Disposições Transitórias da Constituição para reservar vagas para cada gênero na Câmara dos Deputados, nas Assembleias Legislativas, na Câmara Legislativa do Distrito Federal e nas Câmaras Municipais, nas três legislaturas subsequentes.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte art. 101:

“**Art. 101.** É assegurado a cada gênero percentual mínimo de representação nas cadeiras da Câmara dos Deputados, Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa do Distrito Federal e Câmaras Municipais, nas três legislaturas subsequentes à promulgação desta Emenda Constitucional, nos termos da lei, vedado patamar inferior a:

- I – 10% das cadeiras na primeira legislatura;
- II – 12% das cadeiras na segunda legislatura; e
- III – 16% das cadeiras na terceira legislatura.

§ 1º Caso o percentual mínimo de que trata o *caput* não seja atingido por um determinado gênero, as vagas necessárias serão preenchidas pelos candidatos desse gênero com a maior votação nominal individual dentre os partidos que atingiram o quociente eleitoral.

§ 2º A operacionalização da regra prevista no § 1º dar-se-á, a cada vaga, dentro de cada partido, com a substituição do último candidato do gênero que atingiu o percentual mínimo previsto no *caput*, pelo candidato mais votado do gênero que não atingiu o referido percentual.

§ 3º Serão considerados suplentes os candidatos não eleitos do mesmo gênero dentro da mesma legenda, obedecida a ordem decrescente de votação nominal.”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Presidente

, Relator

Hanns Föhr Dario Beyer

~~WELLING FARM~~
J. E. Weller

Jonizeti Nogueira

L. J. Martin

Deer / Water deer
Sambar Deer

famous (Dreyfus)

A handwritten signature in blue ink that reads "Joseph". The signature is fluid and cursive, with the "J" and "o" being particularly prominent.

—

your

O. H. Clark

Júdice de Flávia e Sócio

Senado C. de S.

1.

MR REENFFE

✓ 100

the *sooty* (1)

1. $\sqrt{2}$

Millman





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CTREFORMA, 08/07/2015 às 14h30 - 5ª, Reunião

Comissão Temporária de Reforma Política do Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
JORGE VIANA	1. WALTER PINHEIRO
HUMBERTO COSTA	2. DONIZETI NOGUEIRA
FÁTIMA BEZERRA	3. ELMANO FÉRRER
GLEISI HOFFMANN	4. EDUARDO AMORIM
REGUFFE	5. TELMÁRIO MOTA
LASIER MARTINS	6. GLADSON CAMELI
IVO CASSOL	7. VAGO
BENEDITO DE LIRA	8. VAGO
EUNÍCIO OLIVEIRA	9. VAGO
OTTO ALENCAR	10. VAGO
ROMERO JUCÁ	11. VAGO
SIMONE TEBET	12. VAGO
JADER BARBALHO	13. VAGO
GARIBALDI ALVES FILHO	14. VAGO
EDISON LOBÃO	15. VAGO
SANDRA BRAGA	16. VAGO
JOSÉ AGRIPIINO	17. VAGO
RONALDO CAIADO	18. VAGO
AÉCIO NEVES	19. VAGO
ALOYSIO NUNES FERREIRA	20. VAGO
TASSO JEREISSATI	21. VAGO
ANTONIO CARLOS VALADARES	22. VAGO
LÍDICE DA MATA	23. VAGO
RANDOLFE RODRIGUES	24. VAGO
FERNANDO COLLOR	25. VAGO
MARCELO CRIVELLA	26. VAGO
MAGNO MALTA	27. VAGO
MARTA SUPLICY	28. VAGO
LÚCIA VÂNIA	29. VAGO

Não Membros Presentes

LINDBERGH FARIA
WALDEMIR MOKA

**Edição de hoje: 8 páginas
(O.S. 12855/2015)**

Secretaria de Editoração
e Publicações – SEGRAF

**SENADO
FEDERAL**

